



RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

em 23 de Fevereiro de 2023, Discussão e votação por 230 votos

Arapuá, 23/02/23

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIO

Dispõe sobre a recomposição dos Subsídios dos Vereadores, estabelece reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Arapua/MG, promove a recomposição inflacionária do Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº. 007/2018 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – MG, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Arapua/MG fica autorizada a adotar as medidas necessárias para cumprimento da Medida Provisória nº. 1.143 de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2023, para servidores que recebam até um salário mínimo.

Art. 2º Fica autorizada a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Arapua/MG, no percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), referente ao acumulado do INPC, no período compreendido entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022, em observância à Resolução nº. 01/2012, que fixou os subsídios dos Vereadores.

Art. 3º Ficam reajustados em 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Arapua/MG, cujo percentual incide sobre os vencimentos vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica autorizada a recomposição inflacionária do valor do Auxílio-Alimentação, previsto no artigo 38, da RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 da Câmara Municipal de Arapua/MG, no percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) referente acumulado do INPC, no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, passando o artigo da Resolução em referência a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

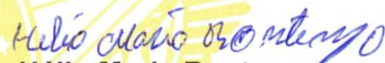
“Art. 38 Os servidores farão jus ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 386,24 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que pode ser atualizado anualmente por ato próprio instituído em consonância com o artigo 17 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.”

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

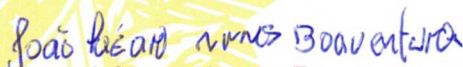
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 28 de fevereiro de 2022.


João Orlando de Oliveira
Presidente


Hélio Maria Bontempo
Vice-Presidente


Gilson da Cunha Matos
1º Secretário


João Lázaro Nunes Boaventura
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

ANEXO ÚNICO

Valores brutos dos salários dos funcionários e subsídios dos Vereadores
(Valores atuais e valores a partir da recomposição/reajuste)

	VALOR BRUTO ATUAL SERVIDORES (vencimentos vigentes em 31 de dezembro de 2022)	VALOR REAJUSTADO PERCENTUAL DE 5,93%
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.320,00	R\$ 1.398,28
Secretário Legislativo	R\$ 1.755,93	R\$ 1.860,06
Controlador Interno	R\$ 2.257,63	R\$ 2.391,51
Assessor de Gabinete da Presidência	R\$ 2.759,32	R\$ 2.922,95
Assessor Jurídico	R\$ 3.511,87	R\$ 3.720,12

	VALOR BRUTO ATUAL VEREADORES	VALOR RECOMPOSTO Índice INPC 5,93%
Vereadores	R\$ 3.761,54	R\$ 3.984,60

Câmara Municipal de Arapua/MG, 28 de fevereiro de 2023.